



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

Esta reunião foi realizada por videoconferência, em virtude das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo COVID-19, estando suspensa a obrigatoriedade de realização pública das reuniões da Câmara Municipal, nos termos previstos nos números 2 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março

PRESENCAS:

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

AUSÊNCIAS: Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino, que por motivos profissionais não conseguiu participar na reunião, pelo que se considera justificada a sua ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior de Recursos Humanos, Ana Margarida das Dores Pulquério Freitas, por falta / impedimento da Secretária da reunião de Câmara, conforme Despacho do Sr. Presidente de 16 de outubro de 2017.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

01 – Ata 20/2020 – aprovação

Documentos para Conhecimento

02 – Resumo diário da tesouraria do dia 28.10.2020

03 – Relação de pagamentos de 15 a 28.10.2020

04 - Posição dos compromissos de 15 a 28.10.2020



05 – Documentos previsionais / 2020 – alteração 22 ao orçamento e GOP's

Documentos para Ratificação

06 – Mercado municipal da Chamusca – Hasta pública – alteração de local e data – despachos Sr. Presidente

07 – Aprovação da minuta do protocolo a celebrar com a Dignitude – Instituição Particular de Solidariedade Social - Ratificação do despacho do Sr. Presidente

Documentação para aprovação

08 – Turnos das farmácias do concelho da Chamusca para o ano de 2021 – emissão de parecer

09 - Proposta de adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis

10 – Contrato de Gestão delegada para a prestação dos Serviços de Gestão e Tratamento de Resíduos Urbanos a celebrar com a RSTJ, EIM, SA

11 – Equipamentos Informático: ano 2020/2021 - Protocolo de Cedência a celebrar com o Agrupamento de Escolas da Chamusca

12 – Acordo de parceria para o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – CLDS – 4G celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Chamusca – minuta de adenda

13 – Aprovação final do Regulamento Municipal de Proteção Civil da Chamusca

14 - Pedido de isenção de IMI de vários prédios urbanos localizados no concelho da Chamusca pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Chamusca

15 - Pedido de informação prévia referente à reconstrução de um monte existente para Agroturismo - Casais do Bom Nome – Chouto

16 – Pedido de informação prévia referente a ampliação de suinicultura – Herdade da Galega - Carregueira

17 - Intervenção Sr. Presidente

18 - Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas, e cumprimentando todos os presentes, deu de imediato, início ao período antes da ordem do dia.



ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente tomou a palavra referindo:

COVID19 / Ponto de situação:

Tem vindo a ser feita testagem aleatória por parte da Segurança Social às ERPI's do concelho, tendo ocorrido, na passada semana, confirmação de casos positivos no CAS da Carregueira e na Santa Casa da Misericórdia da Chamusca. Foi efetuada a testagem massiva a utentes e funcionários não se tendo, do que o Município tem conhecimento, verificado nenhum surto em nenhuma das ERPI's. Tratou-se de uma amostragem com dez testes, tendo dado três positivos na Carregueira e um na Chamusca. Verifica-se que os planos de contingência estão a funcionar e estão a ser tomadas todas as medidas.

Relativamente à Resolução do Conselho de Ministros ontem publicada, está o concelho da Chamusca dentro dos concelhos com medidas excecionais. Uma das interferências no nosso concelho tem a ver com o dever de recolhimento obrigatório e com os horários de funcionamento – para os estabelecimentos de comércio e retalho fecho até às 22h00 e restauração com fecho até às 22h30. Acrescenta ainda a questão dos mercados, tendo o Sr. Presidente tido reunião do grupo operacional da Comissão Municipal da Proteção Civil onde foi dado parecer favorável das autoridades de segurança e de saúde a que o horário se mantivesse igual ao que se encontrava estipulado na Resolução do Conselho de Ministros, tendo existido também a questão da exceção dos mercados, estando neste momento o Coordenador da Proteção Civil a efetuar contatos com a União de Freguesias da Parreira e Chouto sobre o Mercado do Levante do Chouto para tentar perceber qual a sensibilidade do Presidente da Junta também para se poder obter parecer da autoridade de saúde e da GNR sobre esse mercado e o mercado semanal que ocorre na Chamusca.

O Sr. Presidente informou também que havia surgido o primeiro caso positivo de um aluno do Agrupamento de Escolas da Chamusca, pelo que, em conjunto com o Diretor do Agrupamento e o acionamento do Plano de Contingência do próprio Agrupamento se encontram a ser tomadas todas as medidas em articulação com a saúde pública, estando a turma de 11º ano de quarentena em casa até serem todos testados. O Município está a acompanhar a situação uma vez que o aluno possui irmãos no Centro Escolar.



O Sr. Presidente informou ainda que se encontrava, bem como a Sra. Vice-Presidente, em isolamento, daí que, tendo em conta o plano de contingência municipal e o aumento de casos, é expetável que nas próximas semanas as reuniões de Câmara continuem a realizar-se por videoconferência.

Em relação ao Grupo de Coordenação para o Plano de Contigência Municipal tudo está a funcionar como está previsto, estando o Sr. Presidente a ser contactado por outros Presidentes de Câmara por a Chamusca ser uma referência regional relativamente ao planeamento e às medidas que têm estado a ser adotadas.

De seguida questionou se algum dos Srs. Vereadores tinha questões a apresentar neste período:

Sra. Vice-Presidente: COVID-19: ontem dia 2 de novembro foi declarado pelo Governo “Dia de Luto Nacional em memória das vítimas da pandemia de Covid-19”. O concelho da Chamusca já perdeu quatro pessoas devido a este vírus, pelo que não pode deixar de assinalar este luto e prestar a sua homenagem aos falecidos da pandemia de Covid-19, esperando que tudo isto passe o mais rapidamente possível, que se encontre uma vacina e que haja tratamento o mais depressa possível pois vivemos todos tempos muito difíceis.

A Sra. Vice-Presidente referiu estar em casa por ser um caso positivo, e mesmo assintomática sente uma pressão emocional e psicológica muito grande, é um choque receber a notícia que se está positivo.

O Sr. Presidente acrescentou que, da parte da Câmara Municipal, todos manifestavam esse pesar e se associavam a essa homenagem.

Sra. Vereadora Gisela Matias: Desejou rápidas melhoras à Sra. Vice-Presidente e que tudo corra bem e que para quem está em confinamento também corra tudo pelo melhor. Esteve também em confinamento durante três dias até ter testado negativo. Quer associar-se a esta homenagem às vítimas do Covid-19, nomeadamente a mais dois óbitos que tivemos esta semana no nosso concelho. Tem esperança que tudo se resolva, não irá ser com a rapidez que todos desejaríamos, mas que tudo se resolva da melhor forma possível.



De seguida a Sra. Vereadora Gisela Matias questionou/referiu:

- Ponto de situação sobre a limpeza de ribeiros, linhas de água, semidouros e sarjetas agora que vem aí a época das chuvas

O Sr. Presidente referiu que se tem estado nas situações mais críticas a fazer as limpezas de início de inverno. As linhas de água também têm estado a ser limpas, estando a cumprir-se o calendário no que diz respeito às limpezas pretendidas.

- Obras da E.N. 243 – o que é as Infraestruturas de Portugal fizeram? Julga ter sido uma pequena intervenção e não a efetiva intervenção que deveriam ter feito

O Sr. Presidente disse que a intervenção feita foi muito minimalista, não tendo tido ainda *feedback* por parte da empresa relativamente às questões que foram colocadas, nomeadamente o porquê de ter sido uma intervenção tão simples quando carecia de uma intervenção profunda, nomeadamente no desvio das águas.

- Empréstimo para a requalificação da Estrada Ulme/Semideiro

O Sr. Presidente referiu que o procedimento se encontra em fase de consulta às entidades bancárias, estando a ser prestados os esclarecimentos solicitados pelas entidades para que possam passar à fase de concurso. Está a avançar ao ritmo que é expectável.

- IPSS's do concelho – para além dos testes aleatórios que foram feitos o Sr. Presidente tem alguma informação sobre o apoio domiciliário que mais uma vez volta a ser afetado

O Sr. Presidente mencionou que têm falado com as IPSS's e demonstrado a sua grande preocupação. A Sra. Vice-Presidente irá apresentar nesta reunião uma proposta para apoio suplementar a título financeiro às IPSS's do concelho para que possam fazer face às despesas, uma vez que têm tido um decréscimo acentuado de receitas e um aumento significativo de despesas, nomeadamente com a aquisição de EPI's. Está a ser estudado em conjunto com as IPSS's quais são as reais necessidades que apresentam ou que possam vir a ter.



- Solicitou processo relativo à contratação da empreitada das Piscinas Municipais que ainda não lhe foi remetido

O Sr. Presidente requereu à Sra. Chefe de Divisão da DUPOAE que enviasse o processo à Sra. Vereadora, conforme solicitado.

- Tampas na E.N. 118 que são da responsabilidade da empresa Águas do Ribatejo continuam sem ser arranjadas. Qual o tipo de pressão que tem que ser feito?

O Sr. Presidente disse que ontem a empresa entrou finalmente em obra. Já estão a fazer reparações em algumas tampas, não tendo o Município conhecimento se vão continuar ou estão a testar massas.

- Ações de sensibilização/vigilância por parte da GNR – há indicação de reforço? Continuam a existir aglomerações nas esplanadas, à porta da Escola Básica e Secundária, no *Skate Park*. Há alguma intenção de agilizar melhor estas ações?

O Sr. Presidente referiu que pediu ao Sr. Comandante do Posto da Chamusca um relatório com o número de ações desenvolvidas. Foram detetadas algumas irregularidades na interdição entre concelhos e levantados alguns autos por falta de uso de máscara. O Município tem conhecimento que já foram levantadas várias contraordenações quer a estabelecimentos quer a cidadãos por não respeitarem as normas em vigor.

- Caso positivo na comunidade escolar – pergunta se não estará na altura de testar efetivamente a comunidade escolar.

O Sr. Presidente disse que isso é uma competência que é da Saúde Pública que tem um entendimento completamente diferente. Está a ser ponderado pelo Município que, assim que estejam homologados os testes rápidos, sejam testados todos os funcionários do Município, bem como o Corpo de Bombeiros e eventualmente os militares da GNR.

A Saúde Pública entende que não devem ser testados para já os Professores, tendo o Sr. Presidente esclarecido qual o procedimento que está atualmente a ser adotado pela DGS.



Disse ainda que na RSTJ, na impossibilidade de colocar todos os funcionários com desdobramento de equipas e com horários desfasados ou em teletrabalho irão começar a ser realizados despistes de COVID-19 nos funcionários.

O Sr. Vereador Rui Ferreira acrescentou que:

Limpeza das ribeiras: este ano o território português já foi fustigado com duas tempestades, tendo nessas alturas todos os locais mais críticos identificados pela Proteção Civil sido revistos e feita uma vistoria às ribeiras, sarjetas, semidouros e linhas de água tendo sido limpo novamente os que necessitavam de manutenção.

Tampas de esgoto: Disse que a Águas do Ribatejo arranhou ontem algumas tampas junto ao edifício dos Paços do Concelho. Estão a testar um novo material para que não se volte a verificar novamente o que aconteceu.

ORDEM DO DIA

(01) – APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2020:

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 6 de outubro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberação: Aprovado por unanimidade de presenças o teor da Ata n.º 20/2020.

Documentos para conhecimento

(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 28 de outubro, que apresentava como total de disponibilidades 4.427.464,36 € (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) sendo de operações orçamentais 4.265.371,64 € (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos) e de operações não orçamentais 162.092,72 € (cento e sessenta e dois mil, noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.



(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 15 A 28 DE OUTUBRO DE 2020:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 15 e 28 de outubro, com o valor total de operações orçamentais de 502.125,13 € (quinhentos e dois mil, cento e vinte e cinco euros e treze cêntimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 15 A 28 DE OUTUBRO DE 2020:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 15 a 28 de outubro do ano corrente, na importância global de 189.282,70 € (cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos).

A Sra. Vereadora Gisela Matias colocou uma questão relativamente a um pagamento, tendo sido prestado pelo Sr. Vereador Rui Ferreira os esclarecimentos solicitados.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(05) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2020 – ALTERAÇÃO N.º 22 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S:

Elaborada pelo serviço de Contabilidade e Património foi presente a seguinte alteração aos Documentos Previsionais, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos: Alteração n.º 22 ao Orçamento e GOP's - Valor: 253.224,99 € (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos);

O Sr. Presidente deu conhecimento das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

Documentos para Ratificação

(06) – MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – HASTA PÚBLICA - ALTERAÇÃO DE LOCAL E DATA – DESPACHOS SR. PRESIDENTE

Presentes propostas de ratificação que se transcrevem:

“Assunto: Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de alteração do local do Ato Público da Hasta Pública n.º 2/2020 — Mercado Municipal da Chamusca



Considerando:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro de 2020, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

A alteração da situação epidemiológica, que se traduziu num aumento exponencial de novos casos COVID-19 no país e no concelho da Chamusca;

A absoluta necessidade de salvaguardar a saúde e bem-estar da população em geral e dos trabalhadores do Município da Chamusca, e a adoção de medidas de carácter excecional e temporário, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS- CoV-2 e da doença Covid-19;

O procedimento de Hasta Pública nº 02/2020 — Mercado Municipal da Chamusca, para atribuição do direito de ocupação a título precário de 13 (treze) lojas comerciais, que integram o Mercado Municipal de Chamusca, sito na Vila da Chamusca, e fazem parte do seu domínio privado, tendo sido definido data e local do Ato Público, para o dia 02 de novembro de 2020, pelas 10h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca.

Por meu despacho, datado de 19.10.2020, DETERMINEI:

Considerando as circunstâncias imprevistas, por força do presente, nos termos do artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo, proceda-se à alteração do local da realização do Ato Público da Hasta Pública nº 02/2020, para o edifício do Cineteatro, sito no Largo 25 de Abril, 2140-068 Chamusca.

Proceda-se, também, à alteração dos artigos 3º e 8º do caderno de encargos da Hasta Pública nº 02/2020 — Mercado Municipal da Chamusca.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o meu despacho, datado de 19.10.2020, nos termos do artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À reunião de Câmara,”



Assunto: Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de alteração da data do Ato Público da Hasta Pública nº 2/2020 — Mercado Municipal da Chamusca

Considerando:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro de 2020, que altera a Resolução do Conselho de Ministros nº 88-A/2020, de 14 de outubro, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em todo o território nacional continental, determinando que os cidadãos não podem circular para fora do concelho de residência habitual no período compreendido entre as 00h00 do dia 30 de outubro de 2020 e as 06h00 do dia 3 de novembro de 2020, salvo por motivos de saúde ou por motivos de urgência imperiosa;

O procedimento de Hasta Pública nº 02/2020 — Mercado Municipal da Chamusca, para atribuição do direito de ocupação a título precário de 13 (treze) lojas comerciais, que integram o Mercado Municipal de Chamusca, sito na Vila da Chamusca, e fazem parte do seu domínio privado, tendo sido definido data e local do Ato Público, para o dia 02 de novembro de 2020, pelas 10h30, no edifício do Cineteatro, sito no Largo 25 de Abril, 2140-068 Chamusca.

Por meu despacho, datado de 27.10.2020, DETERMINEI:

Considerando as circunstâncias imprevistas, por força do presente, nos termos do artigo 173º do Código do Procedimento Administrativo, proceda-se à alteração da data da realização do Ato Público da Hasta Pública nº 02/2020, para o dia 04 de novembro de 2020, pelas 10h30.

Proceda-se, também, à alteração dos artigos 3º e 8º do caderno de encargos da Hasta Pública nº 02/2020 — Mercado Municipal da Chamusca.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o meu despacho, datado de 27.10.2020, nos termos do artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, ratificar os Despachos do Sr. Presidente de 19/10/2020 e 27/10/2020.



(07) – APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A DIGNITUDE – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Presente proposta de ratificação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

A Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. No contexto da pandemia da COVID-19, o Programa abem: empreendeu uma resposta inovadora denominada "Emergência abem: COVID-19" para potenciar uma resposta solidária mais alargada aos desafios e problemas gerados pela pandemia; No âmbito desta nova resposta foi organizado o Programa "Vacinação SNS Local" com objetivo de proteger os mais vulneráveis, nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal pelas farmácias comunitárias que cumpram os requisitos de participação; O Município da Chamusca pretende o seu apoio no Programa "Vacinação SNS Local" para, no contexto da pandemia COVID-19, ampliar os meios e recursos disponíveis para proteção, em especial no âmbito da vacinação contra a gripe sazonal, dos seus munícipes com idade mais avançada. O Município comparticipará, em regime de complementaridade com a Dignitude, 90% do preço da administração de vacinas contra a gripe a beneficiários do Programa "Vacinação SNS Local", por farmácias comunitárias, realizada nos termos deste Protocolo, até um valor máximo de 2,25€/ato. Para o efeito foi cabimentado e comprometido pelo Município, o valor de 999,00€ com base no número estimado de 444 beneficiários que deverão solicitar a sua vacinação contra a gripe em farmácias comunitárias ao abrigo deste Protocolo, que vigorará a partir da data da sua assinatura e até 31 de março de 2021.

Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal *"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*;

Por meu despacho, datado de 20.10.2020, **DECIDI:**



Câmara Municipal de Chamusca

Autorizar o Município da Chamusca a celebrar o Protocolo com a Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos e condições acordadas; Aprovar a minuta do Protocolo em referência, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o meu despacho, datado de 20.10.2020, nos termos do artigo 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de 20.10.2020.

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou ao Sr. Presidente se possuía algum *feedback* quanto ao número de inscrições para vacinas e ao *stock* de vacinas no Centro de Saúde e nas Farmácias, tendo o Sr. Presidente referido que falou com o representante da Associação Nacional de Farmácias que disse terem recebido um *stock* muito limitado em relação aos pedidos existentes, só sendo divulgados os números no final da campanha de vacinação.

Documentos para Aprovação

Após solicitação do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade de presenças, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata para deliberação, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(08) – TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DA CHAMUSCA PARA O ANO DE 2021 – EMISSÃO DE PARECER

Presente email da ARSLVT, I.P. registado no livro respetivo sob o n.º 9822 de 23/10/2020 solicitando emissão de parecer sobre os mapas de turnos das farmácias do concelho da Chamusca relativos ao ano de 2021, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos.



Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou emitir parecer favorável aos mapas de turnos das farmácias do concelho da Chamusca para o ano de 2021.

(09) – PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS

Presente proposta da Sra. Vice-Presidente fazendo um enquadramento da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e concluindo “a adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis obriga ao pagamento de uma quota anual calculada em 0.011% da participação dos municípios nos impostos do estado do ano corrente. Neste caso, esta quota será de 935.98€ em 2020.

Pelo exposto proponho a adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e o seu valor de quotização.”

A Sra. Vice-Presidente informou que o valor da quota para 2021 será de 999,75€ acrescido de uma quota extraordinária de montante igual a 499,88€ para o Município da Chamusca passar a integrar o projeto de elaboração do Atlas da Saúde da RPMS que irá ser desenvolvido.

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou:

- 1) Aceitar a adesão do Município da Chamusca à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;
- 2) Autorizar o valor da quotização, calculada em 0.011% da participação dos municípios nos impostos do estado do ano corrente, sendo em 2020 de valor igual a 935,80€ e em 2021 no valor de 999,75€ acrescido de 499,88€ de quota extraordinária.

(10) – CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS A CELEBRAR COM A RSTJ, EIM, SA

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

A RSTJ — Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A. foi constituída em 27 de março de 2019, ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo iniciado a sua atividade em 05 de abril de 2019.

Nos termos dos seus estatutos, a RSTJ — Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A. tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral, designadamente dos serviços municipais de



gestão e tratamento dos resíduos urbanos na área dos Municípios de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha;

Por força do disposto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, a delegação destes serviços deve ser regulada através de um contrato de gestão delegada a celebrar entre os Municípios de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e a RSTJ — Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A.;

Os Municípios delegam na Entidade Gestora (RSTJ — Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A. a prestação, em regime de exclusividade, dos seguintes serviços de interesse geral, no território identificado na planta constante do Anexo I do referido contrato:

- a) Gestão de resíduos urbanos, incluindo o tratamento de resíduos urbanos de forma indiferenciada, a recolha seletiva multimaterial e a monitorização ambiental das antigas lixeiras municipais após o seu encerramento;
- b) Gestão de resíduos de construção e demolição produzidos em obras particulares, incluindo o transporte e a entrega a operador licenciado para as operações de valorização e destino final deste tipo de resíduos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do art.º 23º, alínea n) do n.º 1 do art.º 25º com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a minuta de Contrato de Gestão Delegada, que faz parte integrante desta Proposta, a celebrar com a RSTJ — Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A., pelo prazo mínimo de 15 anos, contados a partir da data da sua celebração e vigora por período indeterminado.

À reunião de Câmara,”

Acompanha a proposta a minuta do Contrato bem como os respetivos anexos, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos.

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta de Contrato de



Gestão Delegada a celebrar com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, pelo prazo mínimo de 15 anos, contados a partir da data da sua celebração e a vigorar por período indeterminado.

(11) – EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS: ANO 2020/2021 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

- a) A universalização da escola digital é uma medida essencial para a transição digital que prevê o acesso e utilização de recursos didáticos e educativos por todos os alunos e docentes do ensino básico e secundário;
- b) Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, foram suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior e em equipamentos sociais de apoio à primeira infância ou deficiência, pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março;
- c) Face a este enquadramento, foi instituído no ano letivo anterior o ensino à distância com recurso a plataformas digitais, tornou-se ainda mais premente a necessidade de reforçar a rede de equipamentos tecnológicos e de conectividade;
- d) Atento a estas situações e considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (alínea d) do artigo 23.º, para que os(as) alunos(as) mais carenciados com atribuição de subsídios pelo escalão A e B tenham acesso igualitário à educação, o Município da Chamusca irá ceder 191 computadores portáteis ao Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a celebração do Protocolo com o Agrupamento de Escolas da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo;

Aprovar a minuta de Protocolo, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte



integrante.”

“

Minuta

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS – 2020-2021

Considerando que:

- a) A universalização da escola digital é uma medida essencial para a transição digital que prevê o acesso e utilização de recursos didáticos e educativos por todos os alunos e docentes do ensino básico e secundário;
- b) Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, foram suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e superior e em equipamentos sociais de apoio à primeira infância ou deficiência, pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março;
- c) Face a este enquadramento, foi instituído no ano letivo anterior o ensino à distância com recurso a plataformas digitais, tornou-se ainda mais premente a necessidade de reforçar a rede de equipamentos tecnológicos e de conectividade;
- d) Atento a estas situações e considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (alínea d) do artigo 23.º, para que os(as) alunos(as) mais carenciados com atribuição de subsídios pelo escalão A e B tenham acesso igualitário à educação, o Município da Chamusca irá ceder 191 computadores portáteis ao Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC).

Assim, pelos considerandos acima expostos:

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 749 100, fax número 249 760 211, com endereço de email geral@cm-chamusca.pt representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;



E,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 600 077 616, com sede na Avenida Dr. Carlos Amaro, 2140-054 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 769 070, com o endereço de email direcao@ae-chamusca.pt, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diretor Fernando José Brito Miranda, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

É acordado e celebrado, livremente e de boa fé o presente protocolo de cedência de equipamentos informáticos, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a cedência gratuita e temporária de 191 computadores portáteis, elencados em Anexo I, ao Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC), destinados aos alunos beneficiários de escalão A e B que frequentem o Ensino Básico e Ensino Secundário, como forma de apoio ao acesso de conteúdos educativos para o desenvolvimento das atividades escolares à distância.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. É da responsabilidade do AEC:

- a) O empréstimo de computador portátil a todas(os) alunas(os) dos escalões A e B do 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo e Ensino Secundário;
- b) A gestão dos equipamentos, devendo garantir que a utilização dos computadores portáteis está circunscrita exclusivamente à utilização pelos jovens do agregado familiar e para fins escolares;
- c) A devolução dos computadores portáteis no final do ano letivo 2020/2021.

2. Para o empréstimo dos equipamentos aos alunos a quem se destinam os computadores portáteis, o Agrupamento de Escolas deverá ainda assegurar que:

- a) O equipamento informático destina-se a ser utilizado exclusivamente para fins de estudo e investigação;
- b) A manutenção da segurança, integridade e condições de operacionalidade do equipamento durante o período de empréstimo é da exclusiva responsabilidade do(a) encarregado(a) de educação, devendo ser por parte do AEC tomadas as diligências necessárias para esse efeito;



- c) A instalação ou cópia de programas ou aplicações informáticas (software) bem como a instalação ou remoção de partes ou componentes (hardware) nos computadores portáteis pelos utilizadores é expressamente proibida;
- d) O furto, perda, extravio ou eventuais danos causados nos equipamentos que resultem de manuseamento ou utilização inadequada pelo(a) utilizador(a) implicam a indemnização ao Município no valor do equipamento furtado, perdido ou da respetiva reparação, quando possível. Em caso de não ser possível proceder à reparação o(a) utilizador(a) deverá indemnizar o Município no valor global de um novo equipamento equivalente;
- e) Os ficheiros produzidos pelos(as) utilizadores(as) devem ser guardados preferencialmente em dispositivos de armazenamento externos (ex.: pen drive) e não no ambiente de trabalho ou em outras localizações. Quaisquer ficheiros pessoais gravados nos computadores deverão ser apagados, aquando da devolução dos equipamentos ao Município pelo AEC.

Cláusula 3.ª

Vigência

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura até ao final do ano letivo 2020/2021.

Cláusula 4.ª

Aprovação

A minuta do presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de __/__/2020.

Cláusula 5.ª

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área da educação, ensino e formação profissional, de acordo com as alíneas d) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 6.ª

Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, de de 2020

Os Outorgantes,



O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Chamusca

(Prof. Fernando José Brito Miranda)”

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou:

- 1) Autorizar a celebração do protocolo com o Agrupamento de Escolas da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo;
- 2) Aprovar a minuta do protocolo.

(12) – ACORDO DE PARCERIA PARA O PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CLDS – 4G CELEBRADO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

O concelho da Chamusca faz parte da lista dos concelhos que tem características de fragilidade social em função de um conjunto de indicadores, publicados através do Despacho nº 176-C/2019, de 4 de janeiro, pelo que foi convidada pelo ISS, I.P. para a apresentação de candidatura de contratos locais de desenvolvimento social — CDLS-4G;

O Município da Chamusca demonstrou o seu interesse no Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, e por deliberação de 7 de maio de 2019 a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 10º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, selecionou como entidade coordenadora local de parceria (ECPL) a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca;

Aos 13 de maio de 2019, foi celebrado o Acordo de Parceria para o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social — CDLS-4G, a realizar no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e Fundo Social Europeu, que define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes.

Assim, submeto à consideração da Câmara Municipal, a aprovação da minuta da Adenda ao Acordo de Parceria, outorgado em 13 de maio de 2019, cujo objeto respeita à definição dos objetivos da parceria, das obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades com as



especificações das atividades de cada um dos intervenientes, introduzindo a cláusula 11ª com a seguinte redação:

Cláusula 11ª

A Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, como entidade coordenadora local de parceria e o Município da Chamusca, como entidade local executora das ações, estipulam que todas as despesas referentes a este projeto e pagas pelo Município da Chamusca, serão faturadas à Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, que se compromete ao seu pagamento ao Município, desde que as referidas despesas sejam consideradas elegíveis.

A presente Adenda produzirá efeitos imediatos e vigorará pelo período de duração do Programa CDLS-4G.

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou aprovar a minuta da adenda ao Acordo de Parceria celebrado com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca.

(13) – APROVAÇÃO FINAL DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA CHAMUSCA

Presente proposta de deliberação do Sr. Presidente que se transcreve:

“Considerando que:

Foi determinado em 13 de novembro de 2018, o início do procedimento regulamentar de Proteção Civil da Chamusca, que foi publicitado no site municipal e nos lugares de estilo próprios no edifício dos Paços do Concelho e nas sedes das juntas de freguesias.

De 15 de novembro de 2018 e 28 de novembro de 2018, decorreu a prévia constituição de interessados de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 98º do CPA, tendo sido apresentados contributos, que foram considerados na elaboração do projeto de regulamento municipal de proteção civil da Chamusca.

Por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 16.06.2020, foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Proteção Civil da Chamusca e dado início ao período de consulta pública.

Entre os dias 4 de setembro de 2020 e 16 de outubro de 2020, decorreu a consulta pública, referente ao projeto de Regulamento Municipal acima identificado, nos termos e para os efeitos dos artigos 100º e 101º do CPA.



Para o efeito, o referido projeto de Regulamento foi disponibilizado no site institucional do Município da Chamusca, nas sedes das juntas de freguesias, e publicitado através da publicação do Aviso nº 12960/2020, do Município da Chamusca, na II Série do Diário da República nº 172 de 03 de setembro de 2020, sem prejuízo das demais publicações, nos termos legais.

Não foram apresentados quaisquer contributos, reclamações e/ou sugestões, no âmbito da consulta pública.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Posto isto, e dando cumprimento ao estatuído no artigo 33º, nº 1, alínea k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua redação vigente, compete à Exma. Câmara Municipal da Chamusca propor à Exma. Assembleia Municipal da Chamusca, a aprovação do Regulamento Municipal de Proteção Civil da Chamusca, nos termos e para os efeitos do artigo 25º, nº 1, alínea g) do Anexo I à citada lei.

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou propor à Assembleia Municipal da Chamusca a aprovação final do Regulamento Municipal de Proteção Civil da Chamusca.

(14) – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI DE VÁRIOS PRÉDIOS URBANOS LOCALIZADOS NO CONCELHO DA CHAMUSCA PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA CHAMUSCA

Presente ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Chamusca registada no livro respetivo sob o n.º 9782 de 21/10/2020 requerendo o reconhecimento do direito à isenção total do IMI de vários prédios urbanos localizados no concelho da Chamusca, dos quais a referida Associação é legítima proprietária, nomeadamente:

- As frações autónomas, designadas pelas letras A a P, todas integrantes do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande sob o artigo 1575;
- As frações autónomas, designadas pelas letras A a K, todas integrantes do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande sob o artigo



1577.

Acompanha informação do Gabinete Jurídico registada com o n.º 11776 de 27/10/2020 que refere:

"Nos termos do artigo 5º, nº 2 do Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais às Associações Recreativas, Desportivas, Humanitárias, Culturais, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Outra, de interesse para o Município da Chamusca, "Ficam isentas de IMI as associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas e com sede no concelho de Chamusca que desenvolvam atividades humanitárias, quanto aos prédios ou parte de prédios urbanos situados neste concelho, de que sejam proprietárias."

Refere o nº 3 do mesmo artigo 5º que *"As isenções previstas nos n.ºs 1 e 2 não podem ser concedidas por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação, por uma vez com igual período temporal."*

Conclui a informação do GAI que "analisados todos os documentos apresentados pela aqui requerente, bem como, os pressupostos procedimentais e legais aplicáveis *in casu*, a Câmara Municipal da Chamusca pode exercer a competência do reconhecimento do direito à isenção do IMI, nos termos permitidos pelo nº 9 do artigo 16º do RFALEI, conjugado com o artigo 12º do referido Regulamento, dado que a entidade visada cumpre todos os critérios exigidos para o reconhecimento do interessê municipal para a isenção total do IMI.

Face ao exposto, e a ser esse o entendimento da Assembleia Municipal de Chamusca, julgamos que nada obsta ao deferimento da isenção pretendida, em virtude da entidade visada reunir os pressupostos legalmente exigíveis, para que o órgão deliberativo do Município da Chamusca, delibere autorizar a entidade responsável (Autoridade Tributária) pela atribuição da isenção de IMI, a isentar do IMI, os prédios urbanos em apreço, propriedade da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca.

À consideração superior,"

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou:

- 1) Reconhecer o direito à isenção de IMI;
- 2) Propor à Assembleia Municipal que delibere autorizar a entidade responsável (Autoridade Tributária) a isentar de IMI os prédios urbanos em apreço.

A Sra. Vereadora Gisela Matias questionou qual seria o montante para o qual a Associação estava a pedir isenção, tendo o Sr. Presidente referido que julga rondar os cinco mil euros.

(15) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DE UM MONTE EXISTENTE PARA AGROTURISMO – CASAIS DO BOM NOME - CHOUTO

Presentes informações técnicas n.ºs 175/JN/2020 e 95/LG/2020 acerca de requerimento apresentado por Monte da Ervideirinha, Unipessoal, Lda para reabilitação de imóveis existentes na Courela da Ervideirinha – Casais do Bom Nome, Chouto para Agroturismo.

Conclui a informação n.º 175/JN/2020 “propõe-se que seja emitido parecer favorável (...) às obras de reconstrução ou de alteração das edificações existentes, condicionado ao parecer favorável da CIMDFCI (...), e condicionado ao parecer do Turismo de Portugal (...), e condicionado ainda à apresentação da autorização da proprietária.

Refere a informação n.º 95/LG/2020 que “A Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios emitiu parecer favorável condicionado ao cumprimento do parecer do Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta (I.C.N.F.). O requerente deverá ser notificado do parecer da CIMDF.” Conclui ainda que “a requerente deverá anexar ao presente processo parecer favorável/favorável condicionado/autorização emitido/a) pelo Turismo de Portugal, I.P., bem como declaração subscrita pelo proprietário da parcela aonde se implanta a presente pretensão, autorizando a apresentação do presente pedido de informação prévia para ulterior emissão de informação definitiva.”

Exarou a Sra. Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos a seguinte informação: “considerando que para o PIP apresentado se pronunciou favoravelmente a CIMDFCI, que não existe ampliação de área e ainda porque não carece de parecer do Turismo de Portugal, uma vez que não se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do DL 39/2008, de 7/03 na atual redação, propõe-se que emita o executivo municipal parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia para Reconstrução de um Monte Existente para Agroturismo, sito na Courela da Ervideirinha, União de Freguesias da Parreira e Chouto.”

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou emitir parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia para reconstrução de um monte existente para Agroturismo sito na Courela da Ervideirinha – Casais do Bom Nome, Chouto.



(16) – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA REFERENTE A AMPLIAÇÃO DE SUINICULTURA – HERDADE DA GALEGA - CARREGUEIRA

Presente requerimento da Anexordem, Lda registado no livro respetivo com o n.º 9784 de 22/10/2020 para ampliação de suinicultura na Herdade da Galega, Carregueira.

Acompanha informação n.º 310/JN/2020 de 23/10/2020 que conclui: “o licenciamento deste processo, deveria ficar sempre condicionado, ao; 1) parecer prévio da DRAIvt, (REAP) e, 2) parecer da ARH, 3) à execução de um estudo de impacte ambiental, 4) ao parecer favorável da ICNF ou CMDFCI depois de devidamente instruído para tal, (dado estar localizado numa área de perigosidade alta e muito alta de risco de incêndio), 5) a ser considerado um caso excecional de reconhecido interesse municipal.

Face ao acima exposto, propõe-se que seja o titular do processo convidado a complementar ou corrigir os termos do processo, e a obter os respetivos pareceres ou aprovações, ou a ser a Câmara a consultar as entidades, comunicando ao requerente que foram pela Câmara consultadas as mesmas, de forma a poder ser revisto este parecer.

O pedido está sujeito a Licenciamento.”

Exarou a Sra. Chefe de Divisão a seguinte informação: “considerando o cumprimento do PDM da Chamusca propõe-se que delibere o executivo municipal emitir parecer favorável a este pedido de informação prévia para ampliação de suinicultura condicionando a decisão final sobre este PIP à obtenção de parecer favorável das entidades que sobre o mesmo se têm que pronunciar, identificadas na informação técnica. Para sujeição a parecer da CIMDFCI deverá o executivo declarar o Reconhecimento do Interesse Municipal nesta ampliação. Quanto ao estudo de impacto ambiental referido pelo técnico a exigência do mesmo é da competência da entidade licenciadora, a DRAPLVT.”

Deliberação: A Câmara apreciou e, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, deliberou:

- 1) Emitir parecer favorável ao Pedido de Informação Prévia, condicionando a decisão final à obtenção de parecer favorável das entidades que sobre o mesmo se têm que pronunciar;
- 2) Declarar o Reconhecimento do Interesse Municipal na referida ampliação.



(17) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 20/10 – Assinatura do auto da transferência de competências para a União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande. Reportando à DGAL, a partir de 1 de janeiro de 2021 todas as competências passam para a União de Freguesias.

Dia 21/10 – Reunião com a Presidente do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, Dr.^a Isabel Dias e os Técnicos por causa da estratégia local de habitação, nomeadamente o Primeiro Direito e as habitações municipais. O parque habitacional municipal está a ser revisto porque se verifica que há uma inadequação dos agregados familiares relativamente à tipologia da habitação onde residem. Estão a ser analisados os pedidos de habitação para perceber exatamente qual a caracterização dos pedidos, ou seja, se se trata de uma habitação própria em condições indignas de salubridade e segurança para poderem ser os próprios proprietários a efetuar candidatura com o apoio do gabinete de estratégia local de habitação do Município, uma vez que sendo instruído pelos próprios poderá ser apoiado a 100%.

Dia 22/10 – Reunião com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, Dr. Nuno Castelão, sobre candidatura para requalificação e ampliação da ERPI. O Centro de Apoio Social Aconchego também vai avançar com a candidatura.

Fez também uma escritura de um lote na Avenida Almirante Gago Coutinho, o Município detinha as partes por detrás dos lotes, são pequenas parcelas de lote por trás das habitações que foram vendidas aos proprietários confinantes da parte da frente.

Dia 27/10 – Reunião do Grupo Operacional da Proteção Civil

Dia 29/10 – Reunião do Conselho Intermunicipal da CIMLT e do Conselho de Administração da RSTJ.



Dia 30/10 – Reunião conjunta com a Sra. Vice-Presidente com o Diretor do Agrupamento de Escolas da Chamusca, Professor Miranda, para articulação de procedimentos de operacionalização na escola sede.

Teve também reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas.

02/11 – Reunião do Grupo Operacional da Proteção Civil. A GNR irá intensificar as fiscalizações, tendo o Sr. Presidente solicitado a todos os munícipes que trabalham fora ou que têm que sair de casa para trabalhar que sigam todas as recomendações. O Município continua com a dificuldade de não ter os dados para poder acompanhar os casos sociais mais necessitados com casos positivos ou em isolamento. A Câmara não tem conhecimento quem são os agregados familiares, se estão a receber apoio da Segurança Social ou do Banco Alimentar e de que forma pode o Município apoiar essas pessoas.

A Sra. Vice-Presidente referiu que o POAPMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas não divulga ao Município a lista das pessoas apoiadas. Relativamente ao Banco Alimentar cuja gestão é feita pela UFCPG também não é facultada a lista dos beneficiários ao Município.

(18) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

É fundamental dar sinal aos munícipes que o Município quer estar perto e quer comunicar com eles de uma forma fácil e direta. Estão a analisar o que está a ser feito em outros municípios e estão á procura de uma solução que responda às necessidades do Município. A ideia é melhorar a comunicação com os munícipes para que possam ser atendidos a qualquer altura e em qualquer lugar e de forma fácil.

Estão a analisar recursos disponíveis e que parceiros podem trabalhar com o Município.

Um dos grandes parceiros do Município a nível da educação tem sido a Associação Tempos Brilhantes. Eles possuem uma plataforma que já foi apresentada ao Ministério da Educação e que já está a ser implementada com sucesso em vários Agrupamentos.



RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Deu conhecimento do ponto de situação das obras em curso no concelho:

Águas do Ribatejo – informaram da reparação dos pavimentos dos subsistemas de saneamento no Chouto/Parreira, estando previsto ter início no próximo dia 9 de novembro. Os serviços do Município irão acompanhar para verificar se estão a ser cumpridos as normas previstas no regulamento de obras em espaços públicos.

Estão a ser finalizados os carregamentos dos programas de apoio na plataforma de benefícios públicos direcionados ao associativismo e que inclui também a carta desportiva do concelho. Prevê-se fazer ainda este ano uma apresentação às associações para dar início à sua utilização no início do próximo ano para se desmaterializar os procedimentos.

Campanha de esterilização – duplicou o número de animais esterilizados no último mês. Prevê-se que este ano ultrapasse os 200 animais. Estão a ser preparadas mais duas candidaturas neste âmbito – uma para identificação dos animais domésticos e outra para publicitação da campanha de esterilização.

Disse que se continua com um grave problema que é a falta de um Centro de Recolha Oficial (CRO) que já esteve projetado no nosso concelho a nível intermunicipal. Já se falou em avançar com um CRO concelhio que seria uma grande mais valia, continuando a aguardar-se que se abram as linhas de financiamento, faltando também encontrar um espaço para a sua construção.

O Sr. Presidente acrescentou, relativamente ao CRO Intermunicipal, que o mesmo não está incluído no orçamento para o próximo ano, pelo que terá que avançar o CRO concelhio. O local para o CRO Intermunicipal no concelho da Chamusca não é viável pelo custo que acarretava a nível de infraestruturação da Águas do Ribatejo, em Santarém a ampliação não se mostrou viável pois o PDM não o permitia, existia também solução no Cartaxo, mas também não há condições devido ao PDM. Alguns municípios estão a readaptar-se com os canis que já possuíam e a Chamusca vai avançar também com o seu CRO.



GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

Deseja que com a rapidez possível a Sra. Vice-Presidente saia do seu confinamento bem e que todos possam desconfinar.

Planos de contingência não podem ser estáticos, reforça a sua preocupação relativamente à comunidade escolar, deseja que a situação que se verifica agora seja contida e reforça a necessidade de readaptar o plano de contingência escolar, desejando que a Saúde comece a olhar com outros olhos para este tipo de aglomerados que são aglomerados com uma sensibilidade premente.

O Sr. Presidente desejou muita saúde para todos, e agradeceu a presença na reunião dos membros da comunicação social.

Disse que nos próximos quinze dias irá ser analisada a situação em conjunto com a GNR e com a Saúde para tentar perceber na evolução natural como irão decorrer as coisas.

Referiu que tiveram reporte de muitas festas privadas de *Halloween*. A GNR não tem capacidade de intervenção para dar resposta a todo o território, estando a vir patrulhas de Alcanena para dar resposta a situações no nosso concelho. Muitas destas festas são feitas por jovens, tendo que existir um papel fundamental da parte dos pais no controlo destas situações.

A grande preocupação não é a escola, porque dentro dos estabelecimentos todas as normas estão a ser cumpridas. A preocupação é na rua porque as crianças vão ao café, ao *skate park*, ao parque, para ao pé da Rodoviária e estão todos juntos.

90% dos casos do concelho são pessoas que estiveram em contacto com um familiar que esteve no Hospital.



TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior de Recursos Humanos.

O Presidente,

A Secretária,

Ana Margarida Afonso

